



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 036/2015

O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Judiciário nº 015/2015, datado de 07/01/2015, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO, sob a forma de fornecimento parcelado, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme disposições fixadas neste edital e seu(s) anexo(s). Tal procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais de nº 3.555/2000, 3.693/2000 e 5.450/2005, Decreto Estadual nº 7.468/2011, aos Decretos Judiciários nº 409/2003, 1.553/2008, 681/2003 e, subsidiariamente, às normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 17.928/2012, em atendimento ao processo administrativo de nº **201506000006852**.

DATAS E HORÁRIOS

Recebimento das propostas : a partir das 08h00 do dia 09/12/2015

Abertura das propostas : a partir das 08h00 do dia 10/12/2015

Início da disputa de preços : às 08h00 do dia 11/12/2015

OBJETO

A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais elétricos, conforme especificado no(s) anexo(s) deste Edital.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

e-mail : jeplobo@tjgo.jus.br

fax : (062) 3236 2428

fone : (062) 3236 2433

Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de compreensão ou interpretação do edital e seus anexos, deverão ser formulados por escrito, ao Pregoeiro, em até 3 (três) dias úteis antecedentes à apresentação das propostas.

As consultas serão respondidas diretamente no *site* www.licitacoes-e.com.br no campo "MENSAGENS", no link correspondente a este Edital.



DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor(a) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, nomeado(a) Pregoeiro(a), designado(a) pelo Decreto Judiciário nº 015/2015, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Sistema “licitações-e” constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.

IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório através de petição de impugnação devidamente encaminhada ao Protocolo Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

4. Não será admitida a impugnação do Edital via fax ou e-mail.

5. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, serão designadas novas datas para a realização do certame.

7. Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTA

8. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para apresentação e abertura da(s) proposta(s), atentando também para a data e horário de início da disputa.

REFERÊNCIA DE TEMPO

9. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.



CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

10. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

11. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) não possuam, em seu objeto social, a faculdade para comercialização dos produtos objeto desta licitação;

b) estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária com o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;

c) sejam declarados inidôneos em qualquer esfera da Administração Pública;

d) estejam sob falência, concordata, recuperação judicial, dissolução ou liquidação.

CRENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

12. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

13. Para fins da obtenção de senhas, conforme o item anterior, as pessoas jurídicas ou empresas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar demais atos e operações no licitações-e.

14. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar, junto ao Banco do Brasil, cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

15. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

16. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

17. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao



pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO

18. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

19. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site <http://www.licitacoes-e.com.br>, opção “**Acesso Identificado**”.

20. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

21. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

22. Serão reservadas cotas de 25% (vinte e cinco por cento) de cada um dos itens para a contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, atendendo ao estabelecido no Art. 9º da Lei Estadual nº 17.928/2012. Tais cotas serão dispostas no edital e no sistema do Banco do Brasil (licitações-e) como itens individuais, exclusivamente destinados às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

23. Não havendo vencedor para cota reservada, esta poderá ser adjudicada



ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

24. Na hipótese de uma mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo menor preço ofertado.

ABERTURA

25. A partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico.

26. Quando da apresentação da proposta, para análise e aceitabilidade do Pregoeiro, deverá ser informado a descrição do produto, a indicação de marca, modelo e referência se houver, bem como o valor total do lote. O descumprimento implicará na desclassificação da proposta.

27. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

28. Só serão aceitos lances com valores inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.

29. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

30. A etapa de lances da sessão pública será dividida em duas fases sendo a primeira, conduzida e encerrada pelo Pregoeiro mediante aviso de fechamento iminente dos lances, e a segunda, resultante do transcurso de tempo randômico, de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

31. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do tempo randômico. Após o encerramento da fase de lances, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta, diretamente à proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, buscando a obtenção de melhor oferta, bem como decidir sobre sua aceitação.

32. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, momento em que será informado, automaticamente, a condição de empate técnico, em função do benefício concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, às Microempresas e Empresas de Pequeno



Porte.

33. O sistema informará também, quando for o caso, a proposta de menor preço após negociação e decisão, pelo Pregoeiro, acerca da aceitação do lance de menor valor.

34. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

35. A proponente, primeira classificada, deverá apresentar obrigatoriamente, via e-mail, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos após o término da disputa, a proposta de preços atualizada e a documentação para fins de classificação e habilitação. Após o recebimento o Pregoeiro verificará o cumprimento das exigências contidas neste Edital.

36. Estando a documentação e a proposta de preços em conformidade com as exigências do Edital, a licitante será declarada vencedora do certame no sistema licitações-e, momento em que passará a ser contado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para o encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, podendo esse prazo ser dilatado por mais 24 (vinte e quatro) horas, se do interesse da Administração.

37. Será desclassificada a empresa que descumprir o prazo estabelecido, sendo facultado ao Tribunal de Justiça convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação.

38. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e, em sendo aceita a proposta, avaliará a habilitação do participante, situação essa que acontecerá sucessivamente, até a apuração de uma proposta aceitável e de documentação que atenda às exigências do Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

39. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado.

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

40. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, por lote, observadas as especificações contidas neste Edital.

41. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar



erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

42. Não será admitido o registro de preços com valores superiores àqueles estimados pela Administração.

43. A proposta atualizada deverá conter:

- a)** nome ou razão social da proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);
- b)** especificação dos produtos ofertados, marca, modelo e referência, se houver e outros elementos necessários à precisa caracterização dos produtos atendendo às especificações constantes dos Anexos deste Edital;
- c)** valores unitário e total dos itens e valor total dos lotes;
- d)** data e assinatura da proponente.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA HABILITAÇÃO

44. Para habilitação a licitante deverá apresentar documentação abaixo discriminada, colocada na ordem sequencial deste Edital.

44.1. Documentação relativa à habilitação jurídica:

a) comprovante de registro cadastral (CRC), fornecido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás ou qualquer órgão público ou entidade municipal, estadual, distrital ou federal, sendo aceito também o cadastro no SICAF (Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores), não isentando a licitante da apresentação dos demais documentos exigidos;

b) prova de constituição da empresa, apresentada da seguinte forma:
– ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
– inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis;
– decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, se a atividade relativa ao objeto desta licitação assim o exigir;

44.2. Documentação relativa à regularidade fiscal:

- a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de



Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal do domicílio ou sede da empresa interessada mediante Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União bem como as Contribuições Sociais;

d) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede da empresa interessada, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal;

e) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás;

f) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da empresa interessada, expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber;

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho;

44.2.1. a regularidade para com a Fazenda Pública Estadual das licitantes com sede em Estados Federativos em que tal comprovação se dê através de duas certidões (uma relativa a tributos mobiliários e outra a tributos imobiliários), dar-se-á apenas com a apresentação da primeira, ou seja, a de tributos mobiliários.

44.3. Documentação relativa à qualificação técnica:

a) comprovação da capacitação técnico-operacional da empresa através de um ou mais atestados, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando, de forma satisfatória, o fornecimento de produtos com características semelhantes às do objeto deste Edital.

44.4. Documentação relativa à qualificação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa, emitida num período máximo de trinta (30) dias anteriores à data de realização do certame;

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

44.4.1. Serão considerados aceitos o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) publicados em Diário Oficial;

b) publicados em jornal;

c) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;



d) por cópia ou fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

44.5. Declarações:

a) declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame;

b) declaração de fiel observância do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, art. 1º, na forma seguinte:

“Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, não ter em nosso quadro de empregados qualquer trabalhador menor de 16 (dezesseis) anos de idade, exceto maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Declaramos ainda que nenhum trabalhador menor de 18 (dezoito) anos exerce trabalho noturno, perigoso ou insalubre em nossa empresa.”

45. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou por servidor da administração pública ou publicação em órgão da imprensa oficial ou também por cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

46. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos no presente Edital e seu(s) Anexo(s).

47. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seu(s) Anexo(s), o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

48. Os documentos exigidos nos subitens 44.2, letras “b” a “g” deste edital, terão seus prazos de validade adstritos aos estabelecidos pelos respectivos órgãos expedidores. Caso não apresentem prazo de validade, somente serão aceitos se expedidos num período máximo de 60 (sessenta) dias antecedentes à abertura dos envelopes de habilitação.

49. Havendo qualquer restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação em virtude do benefício concedido pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente encaminhar, via e-mail, a documentação de habilitação para análise de Pregoeiro, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

50. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81



da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para manifestar acerca do interesse na contratação.

51. A prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) não será considerada como documento concernente à regularidade fiscal para fins do item anterior.

DOS RECURSOS

52. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

53. Após declarado o vencedor, o sistema abrirá opção para os proponentes recorrerem das decisões do Pregoeiro podendo fazê-lo por um período de 24 (vinte e quatro) horas, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados, para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

54. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, no prazo acima estabelecido, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

55. Não será conhecido recurso que versar sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

56. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo nos termos do art. 109, § 2º da Lei nº 8.666/93.

57. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

58. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, no 3º (terceiro) andar, do Anexo I do Tribunal de Justiça, à Rua 19, Q.A8, Lt. 06, Setor Oeste, em Goiânia-GO, no formato virtual.



DA ADJUDICAÇÃO

59. Constatado o atendimento das exigências fixadas no ato convocatório, a licitante será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

60. Após a homologação deste certame licitatório, o adjudicatário será notificado para, em 5 (cinco) dias úteis, assinar, junto à Diretoria-Geral, a Ata de Registro de Preços, quando será iniciado o prazo de 12 (doze) meses para as solicitações e conseqüente fornecimento dos produtos.

61. O prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, a critério da Administração, em igual número de dias.

62. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo Representante legal da empresa licitante adjudicada.

63. A recusa injustificada da vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legais.

64. Para emissão das Notas de Empenho, para cada parcela solicitada dos produtos, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços.

65. Caso o vencedor não faça a comprovação referida no item anterior ou, injustificadamente se recusar a receber a nota de empenho, a Administração poderá convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos de habilitação e feita a negociação, receber a nota de empenho, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

66. A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.

DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

67. As quantidades estimadas a serem contratadas para cada item que compõe o objeto licitado estão descritas nos ANEXOS do Edital.



68. As solicitações emitidas e enviadas pela Diretoria Administrativa e avaliadas pela Diretoria-Geral serão efetuadas ao longo de 12 (doze) meses, período de vigência da Ata de Registro de Preços.

69. As condições previstas neste Edital e seus anexos integram as Notas de Empenho e a Ata de Registro de Preços, independente de suas transcrições.

70. A partir do recebimento da Nota de Empenho referente a cada parcela solicitada, iniciará o prazo para o fornecimento dos produtos.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

71. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 3.931/2001 e na Lei n.º 8.666/1993.

72. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados, desde que não haja prejuízo das obrigações anteriormente assumidas.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

73. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não aceitar as respectivas Notas de Empenho e/ou Solicitações, sem as respectivas justificativas;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d)** houver razões de interesse público.

74. Havendo interesse no cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

75. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DA ENTREGA DOS PRODUTOS



76. O(s) ítem(ns) com preço(s) registrado(s) será(ão) solicitado(s) à medida que surgirem as demandas da Administração.

77. O prazo máximo para entrega de cada parcela solicitada será aquele estipulado nos anexos deste edital, e serão contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

78. A entrega do material deverá seguir, obrigatoriamente, às especificações constantes da(s) proposta(s) vencedora(s).

79. A administração rejeitará, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com os termos deste Edital e seus anexos.

80. A Nota Fiscal deverá ser emitida pelo próprio contratado, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrada a sua proposta e constante da Nota de Empenho, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

81. A Contratada que não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega total ou parcial dos produtos, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível e estranho à vontade das partes e por fatos ou atos de terceiros, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

82. A solicitação de prorrogação e indicação do novo prazo para a entrega dos produtos deverá ser encaminhada à Diretoria Administrativa, em até 2 (dois) dias antes do vencimento do prazo da entrega inicialmente estabelecido, ficando a critério da Administração a sua aceitação.

83. Cada parcela solicitada será recebida, pelo Diretor da Divisão de Material, no Centro de Distribuição do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, à Av. PL3, esquina com Av. Olinda, qd. G, lt. 4, Parque Lozandes em Goiânia, Estado de Goiás.

84. O Diretor da Divisão de Material da Diretoria Administrativa, após o recebimento definitivo dos produtos, atestará a Nota Fiscal e a encaminhará para pagamento.

DO PAGAMENTO

85. O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega do objeto da licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

86. Caso o pagamento ocorra após o prazo estabelecido no item anterior, por



responsabilidade exclusiva do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sobre o mesmo incorrerá multa de mora com base no INPC do IBGE, *pro rata temporis*, ou por outro índice substitutivo pactuado em comum acordo entre as partes.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

87. Entregar os produtos em conformidade com o estabelecido no edital e anexo(s).

88. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato.

89. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação, consoante o disposto no art. 71 da Lei nº 8.666/93.

90. Aceitar, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da compra.

91. Atender todas as obrigações do **item 7** do Termo de Referência.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

92. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas à aquisição dos produtos.

93. Efetuar, através da Divisão de Material do Tribunal de Justiça de Goiás, após apresentação da Nota Fiscal, o recebimento e aceite dos produtos.

94. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a empresa vencedora entregar fora das especificações do edital e anexo(s).

95. Solicitar as parcelas dos produtos com preços registrados, através de Nota de Empenho, com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias úteis antes da efetiva entrega.

96. Assegurar os recursos necessários para o pagamento das parcelas solicitadas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, que será de 12 (doze) meses após a publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

97. Promover, através da Divisão de Material, o recebimento, em conformidade com os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada.



98. Atender todas as obrigações do **item 6** do Termo de Referência.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

99. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou pelo descumprimento das condições deste edital, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a)** advertência;
- b)** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- c)** multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento e/ou do serviço não realizado;
- d)** multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da parte do fornecimento e/ou do serviço não realizado, por dia subsequente ao trigésimo.

100. As multas serão descontadas de qualquer crédito da empresa contratada. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a contratada deverá recolhê-las nos prazos que o Tribunal de Justiça determinar ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

101. Se o total das multas atingir um valor igual a 10% (dez por cento) do preço total do objeto, este será rescindido a exclusivo critério do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sem prejuízo da apuração das perdas e danos.

102. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

103. A suspensão de participação em licitação e o impedimento de contratar com a Administração serão graduados pelos seguintes prazos:

- a)** 6 (seis) meses, nos casos de:
 - a.1)** aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
 - a.2)** alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.
- b)** 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução do objeto, do serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.
- c)** 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:
 - c.1)** entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;



c.2) paralisação de serviço ou do fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

c.3) praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da administração estadual;

c.4) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

104. Ao licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sendo descredenciado do Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato (quando for o caso) e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

105. O licitante que praticar a infração prevista no item 103, alínea “c”, será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando ressarcida a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da respectiva sanção.

106. As penalidades e suspensão de licitar serão obrigatoriamente publicadas no Diário de Justiça Eletrônico.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

107. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

108. Como resultado das diligências acima referidas, objetivando um juízo de verdade real, será permitida, nos termos do art. 2º do Decreto Judiciário nº 409/03 c/c art. 11, inciso XIII, do Decreto Federal nº 3.555/00, a apresentação de documentação atualizada e regularizada na própria sessão, desde que a sua produção seja de fácil realização.

109. Fica assegurado ao Tribunal de Justiça o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

110. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Tribunal de Justiça não será, em nenhum caso,



responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório e de eventual cancelamento ou anulação do certame ou de parte de seu objeto.

111. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

112. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

113. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Tribunal de Justiça.

114. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

115. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao fornecimento do objeto licitado.

116. A ata referente à sessão pública deste certame, além da publicação de seu extrato no Diário de Justiça Eletrônico, bem como os atos e os procedimentos relativos aos recursos interpostos e as respostas a eventuais pedidos de esclarecimento serão divulgados, para conhecimento público, na internet, no site <http://www.tjgo.jus.br> na página **Licitação/Relatório 2015**.

117. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 7.468/2011 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, e à legislação comum.

118. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, sendo as demais, formuladas por escrito até 03 (três) dias antes da realização do certame.

119. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o desta Capital, com exclusão de qualquer outro.

Para conhecimento dos interessados, lavrou-se o presente edital, que será afixado no quadro da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, localizado no térreo do edifício do Palácio da Justiça, à Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, em Goiânia-GO, estando a Secretaria à disposição dos interessados



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

para mais informações, no horário de 08h00 às 18h00, através do fax (062) 3236-2428, telefones (062) 3236-2433 e 3236-2435, ou pela internet, no endereço www.tjgo.jus.br.

Goiânia, 20 de novembro de 2015

José Eduardo Perotto Lobo
Pregoeiro



ANEXO I

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 036/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

Aquisição de materiais elétricos pelo **Sistema de Registro de Preços (publicação de Ata de Registro de Preços)**, previsto no art. 15 da Lei Federal n. 8.666/93, no art. 11 da Lei Federal n. 10.520/2002 e no Decreto Judiciário n. 1.553/2008 do TJGO.

1.1 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1.1.1 – Menor Preço

1.2 – CRITÉRIO DE EXECUÇÃO

1.2.1 – Entrega parcelada

2 – DA JUSTIFICATIVA

Aquisição parcelada de materiais elétricos, para composição do estoque anual, visando a implementação e manutenção das atividades de trabalho realizadas nas unidades judiciais do Poder Judiciário Goiano de maneira frequente.

3 – DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

A descrição dos materiais que poderão ser adquiridos e respectivas quantidades máximas do registro de preços constam no Anexo deste Termo de Referência.



4 – DOS PREÇOS DE REFERÊNCIA

Nos termos do art. 40, inciso X da Lei Federal n.º 8.666/1993, o custo máximo aceito pela Administração Pública para o objeto do presente Termo de Referência, **será apurado pela Divisão de Compras**, mediante pesquisas de preços praticados no mercado com empresas do mesmo ramo de atividade, além de outras metodologias afins, a serem aplicadas por aquele setor.

Nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas para seu fornecimento, como: transportes, tributos, carregadores, descarte de material usado etc.

5 – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

A entrega dos materiais registrados e solicitados será no Centro de Distribuição do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, situado na Av. PL3 esquina com Av. Olinda Qd. G Lt. 4 Park Lozandes – Goiânia – Goiás.

O prazo máximo de entrega do item solicitado será de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento do respectivo documento de manifestação do Gestor do Contrato, ora designado o Diretor da Divisão de Manutenção Predial da Capital.

I- Recebimento provisório:

a) O objeto deverá ser entregue pela Contratada, rigorosamente conforme descrito no item 5 deste Termo, **de acordo com a demanda solicitada**, dentro do prazo estabelecido pela Contratante;

b) A Divisão de Material limitar-se-á a verificar a conformidade do item com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar na mesma a data de recebimento do material e, se for o caso, as irregularidades observadas;



b.1) A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas **recebimento provisório**.

II- Recebimento Definitivo:

a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o titular da Divisão de Manutenção Predial da Capital, ou seu substituto legal, procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a conformidade com o exigido nos itens 4 e 5 deste Termo de Referência e com o constante na respectiva proposta de preço da licitante vencedora;

b) Caso satisfatório as verificações deste inciso, o servidor atestará a efetivação da entrega do material na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor financeiro, para fins de pagamento.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I- Exercer a fiscalização sobre o recebimento dos materiais por meio do Diretor da Divisão de Material ou por servidor especialmente designado para esse fim, procedendo ao atesto na respectiva fatura, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias.

II- Comunicar à contratada qualquer irregularidade identificada no fornecimento do material, solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

III- Proceder ao pagamento na forma e prazo pactuados;

IV- Atestar as Notas Fiscais/Faturas relativas ao efetivo fornecimento, pelos servidores competentes nos termos do item 5 deste Termo de Referência, conforme Nota de Empenho; e,

VI- Notificar, por escrito, a empresa contratada da aplicação de eventuais penalidades,



garantido o contraditório e a ampla defesa.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I- Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Termo de Referência, sendo responsável pelo transporte dos materiais, desde o local da embalagem até sua entrega;

II- Efetuar a entrega do objeto nas quantidades a serem solicitadas em cada remessa, até o limite máximo do que foi registrado.

III- Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a contratada julgar necessário;

IV- Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais, previdenciários e outros decorrentes da contratação;

V- Recolher aos cofres do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, conforme lhe seja instruído na oportunidade, as importâncias referentes às multas que lhe forem aplicadas ou às indenizações devidas, sob pena de serem descontadas do pagamento de sua fatura;

VI- Substituir, no prazo fixado por este Termo de Referência, os produtos que apresentarem defeitos, sem nenhuma despesa para a Administração e sem prejuízo das sanções cabíveis; substituir da mesma forma os produtos que apresentarem vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado;

VII- Manter todas as condições exigidas no certame licitatório; e,

VIII- Providenciar às suas expensas o recolhimento e adequado descarte das **lâmpadas fluorescentes usadas** originárias da contratação nos termos da Lei 12.305/2010



(de abrangência nacional), determina que os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista são obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos e embalagens após o uso pelo consumidor (Poder Judiciário), de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos.

Para isso, a licitante ganhadora do lote das lâmpadas deverá apresentar Termo de Responsabilidade de Retirada deste material depois de usado juntamente com a proposta.

Trimestralmente, a Divisão de Operações Técnicas, se manifestará formalmente junto à Contratada para, no prazo não superior a 5 (cinco) dias corridos, recolher o material.

8 – DO PAGAMENTO

O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta-corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste edital, após o fornecimento/execução do objeto da licitação, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contado do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável nos documentos hábeis de cobrança.

O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado, desde que o contratado efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

Para execução do pagamento de que trata o subitem anterior, o contratado deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Fundo de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário, CNPJ nº 02.050.330/0001-17, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

Caso o licitante vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES,



deverá apresentar, com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pelo licitante vencedor, diretamente ao responsável pelo recebimento do objeto-FISCAL, que atestará e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas todas as condições pactuadas.

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

O pagamento será realizado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do Recebimento Definitivo da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente.

O pagamento de que se trata o subitem anterior só será efetivado se a licitante estiver em situação regular, a saber:

PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ;

a- CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITO, REFERENTE À QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL;

b- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO;



c- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU ESQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO;

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal;

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS, OU EQUIVALENTE, quanto a Seguridade Social (INSS), expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, da sede ou filial(is) do licitante caso existente, devendo a mesma ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943;

Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressaltando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos - sede e filiais – do licitante.

O pagamento não será efetuado enquanto a empresa vencedora estiver pendente de liquidação com qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária;

Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da Contratada, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante;

Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que por ventura ocorrerem serão de responsabilidade da empresa vencedora;



Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao adjudicatário e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

O pagamento será efetuado somente após as notas fiscais ou faturas serem conferidas, aceitas e atestadas pelo Fiscal do Contrato, sendo precedido de consulta ao SICAF, para comprovação do cumprimento dos requisitos de habilitação previstos nos arts. 27 a 32 da Lei nº 8.666/93;

Na hipótese de irregularidade da Contratada no Cadastro ou Habilitação junto ao SICAF, providenciar-se-á sua advertência, por escrito, no sentido de que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e de rescisão do contrato, resguardada a ampla defesa;

Qualquer alteração nos dados bancários deverá ser comunicada ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade do contratado os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação;

O pagamento efetuado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás não isenta o contratado de suas obrigações e responsabilidades assumidas;

9 – DO EMBASAMENTO LEGAL

Lei nº 10.520, de 17/10/2002, Lei que institui o Pregão para aquisição de bens e serviços comuns;

Decreto Judiciário nº 1540/2008;

Decreto 7.746 de 05 de junho de 2012;

Lei 9.605 de 1998;



Lei 12.305 de 2010;

Decreto 7.404 de 2010;

Resolução nº 201 CNJ, de 3 de março de 2015;

Portaria n 317 do INMETRO, 19/06/2012;

Recomendação nº 12 de 08 de junho de 2011 – CONAMA e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para aquisição do objeto da presente aquisição, de acordo com o quantitativo efetivamente contratado, possui dotação orçamentária própria e será certificada por ocasião da confecção da A.M.S.O. pela Divisão de Compras e ratificada pela Diretoria Financeira.

11 – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 65, parágrafo primeiro, da Lei Federal n. 8.666/93.

12 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

A presente contratação enquadra-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

13 – DAS SANÇÕES

Serão aplicadas as penalidades nos casos previstos nas leis e decretos referentes ao Sistema de Registro de Preços.



14 - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Considerando a necessidade de que os efeitos do desenvolvimento sustentável dos processos produtivos supram as necessidades atuais da humanidade sem, contudo, comprometer a capacidade de as gerações futuras poder dirimi-los de acordo com o seu tempo e com as suas carências, conciliando o desenvolvimento econômico com a preservação ambiental e bem-estar social, a Contratada obedecerá aos critérios de gestão ambiental estabelecido nas legislações federal, estadual e municipal, normas e regulamentos específicos ao serviço, visando à melhoria e o desempenho dos processos de trabalho quanto aos aspectos ambientais, sociais e econômicos;

As atividades desempenhadas pela Contratada devem ser conduzidas considerando a preservação, conservação e a recuperação do ecossistema, desenvolvendo suas ações de forma a valorizar o bem-estar dos trabalhadores, promovendo a qualidade de vida;

A Contratada deverá estabelecer ações de forma a promover o desenvolvimento das regiões previstas na execução do contrato, gerando benefícios e minimizando os impactos negativos, sociais, ambientais e econômicos;

A Contratada deverá obedecer às orientações contidas na Portaria n 317 do INMETRO, 19/06/2012, quanto aos seguintes requisitos:

INDICADORES:

identificação e monitoramento da atualização da legislação e de outros regulamentos aplicáveis.

registros de comprovação do atendimento à legislação e a outros regulamentos aplicáveis.

conformidade ambiental, de acordo com a legislação vigente.

conformidade sanitária, de acordo com a legislação vigente.

conformidade trabalhista, de acordo com a legislação vigente.

conformidade previdenciária, de acordo com a legislação vigente.

conformidade tributária, de acordo com a legislação vigente.



conformidade fiscal, de acordo com a legislação vigente.

conformidade com a legislação de defesa do consumidor.

medidas adotadas junto à cadeia de valor, visando a sua conformidade com a legislação e outros regulamentos ambientais, sanitários, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e de defesa do consumidor, aplicáveis.

A Contratada deve realizar suas atividades de modo a minimizar os impactos negativos e potencializar os impactos positivos sobre a flora e a fauna, preservando, conservando e recuperando ecossistemas locais.

A Contratada deve adotar plano de gestão de resíduos sólidos, visando:

a coleta seletiva de resíduos sólidos, aproveitamento dos resíduos gerados;

controle, tratamento e destinação adequados de resíduos e rejeitos sólidos;

práticas de logística reversa dos resíduos sólidos.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Além das obrigações explicitadas neste Termo de Referência, fica(m) o(s) licitante(s) interessados a apresentarem:

Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, atestando que:

Não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (conforme inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93), conforme modelo anexo;

Havendo superveniência de fato impeditiva à participação do certame, fica a licitante obrigada a declará-lo, sob pena das sanções legais cabíveis, conforme modelo anexo;



Declaração de que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação nesta licitação, conforme modelo anexo;

Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme IN SLTI/MPOG nº 02/09, conforme modelo anexo;

Declaração de Compromisso e Responsabilidade Ambiental, Social e Econômica, conforme modelo anexo;

O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a anulação da Nota de Empenho, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração do Tribunal de Justiça de Goiás, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação;

Não poderão participar do presente certame as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no país, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás com suspensão do direito de licitar e contratar.

Goiânia, 08 de setembro de 2015.

Elaboração: Cláudio Toledo de Amorim
Divisão de Material



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

Alexandre de Carvalho Mello
Assessor Técnico Dir. Adm.

Especificação do Material: Pedro Marcelo dos Santos
Divisão de Manutenção Predial da Capital

De acordo: Wanessa Oliveira Alves
Diretora Administrativa



ANEXO I do Termo de Referência

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

A empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA se comprometer com a responsabilidade ambiental, social e econômica, bem como com a adesão às normas que vierem a ser estabelecidas, de acordo com a legislação vigente e os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº 01/10, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, bem como nunca sofreu penalidade pela Lei 9.605 de 1998 (Art. 22º, III, § 3º).

Local e Data

(representante legal)



ANEXO II
MATERIAIS ELÉTRICOS

Lote I – Material Elétrico – Fio 2,5 mm Flexível (Exclusivo para ME e EPP)

| Item | Qtde. | Und | Especificação do material | Valor unitário | Total |
|--------------|-------|------|---|----------------|----------------------|
| 1 | 75 | Rolo | Fio elétrico de cobre isolado, 750v, anti-chama, 2,5 mm, vermelho, flexível, rolo de 100 m | R\$ 85,78 | R\$ 6.433,50 |
| 2 | 75 | Rolo | Fio elétrico de cobre isolado, 750 v, anti-chama, 2,5mm, flexível cor preta, rolo de 100 m | R\$ 86,60 | R\$ 6.495,00 |
| 3 | 75 | Rolo | Fio elétrico de cobre isolado, 750v, anti-chama, 2,5 mm, amarelo, flexível, rolo de 100 m | R\$ 85,78 | R\$ 6.433,50 |
| 4 | 75 | Rolo | Fio elétrico de cobre isolado, 750v, anti-chama, 2,5mm, verde, flexível, rolo de 100 m (nbr 7312) | R\$ 84,12 | R\$ 6.309,00 |
| 5 | 75 | Rolo | Fio elétrico de cobre isolado, 750v, anti-chama, 2,5 mm, branco, flexível, rolo de 100 m | R\$ 85,60 | R\$ 6.420,00 |
| 6 | 50 | Rolo | Fio elétrico de cobre isolado, 750v, anti-chama, 2,5 mm, azul, flexível, rolo de 100m | R\$85,96 | R\$ 4.298,00 |
| 7 | 50 | Rolo | Fio elétrico de cobre isolado, 750 v, anti-chama, 2,5 mm, cinza flexível, rolo de 100m | R\$ 84,80 | R\$ 4.240,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 40.629,00 |

Lote II – Material Elétrico – Fio 2,5 mm Rígido (Exclusivo para ME e EPP)

| Item | Qtde. | Und | Especificação do material | Valor unitário | Total |
|------|-------|------|--|----------------|--------------|
| 8 | 10 | Rolo | Fio elétrico de cobre isolado, 750 v, anti-chama, 2,5mm, preto rígido, sendo 01 rolo com 100 metros - fio de cobre isolado, preto, anti-chamas, rígido, 750v, 2,5mm, 1ª linha, marca ficap, pirelli ou equivalente | R\$ 108,67 | R\$ 1.086,70 |
| 9 | 10 | Rolo | Fio elétrico de cobre isolado, 750 v, anti-chama, 2,5mm, amarelo rígido, sendo 01 rolo com 100 m - fio de cobre isolado, amarelo, anti-chamas, rígido, 750v, 2,5mm, 1ª linha, marca ficap, pirelli ou equivalente | R\$ 81,12 | R\$ 811,20 |
| 10 | 10 | Rolo | Fio elétrico de cobre isolado, 750 v, anti-chama, 2,5mm, verde rígido, sendo 01 rolo com 100 metros - fio de cobre isolado, verde, anti-chamas, rígido, 750v, 2,5mm, 1ª linha, marca ficap, pirelli ou equivalente | R\$ 106,97 | R\$ 1.069,70 |
| 11 | 10 | Rolo | Fio elétrico de cobre isolado, 750 v, anti-chama, 2,5mm, branco rígido, sendo 01 rolo com 100 metros - fio de cobre isolado, branco, anti- | R\$ 92,93 | R\$ 929,30 |



| | | | | | |
|--------------|----|------|--|------------|---------------------|
| | | | chamas, rígido, 750v, 2,5mm, 1ª linha, 1 rolo c/ 100m, marca ficap, pirelli ou equivalente | | |
| 12 | 10 | Rolo | Fio elétrico paralelo flexível branco 2x2,5mm, sendo 01 rolo com 100 metros - fio de cobre paralelo, branco, anti-chamas, flexível, 300v, 2 x 2,5mm (1ª linha), marca ficapp, pirelli ou equivalente | R\$ 240,76 | R\$ 2.407,60 |
| TOTAL | | | | | R\$ 6.304,50 |

Lote III – Material Elétrico – Fio 4mm Flexível e Fio 4mm Nu (Exclusivo para ME e EPP)

| Item | Qtde. | Und | Especificação do material | Valor unitário | Total |
|--------------|-------|------|---|----------------|----------------------|
| 13 | 50 | Rolo | Fio elétrico de cobre isolado, amarelo, flexível, 4,0mm, 750v, rolo com 100 metros - fio de cobre isolado, amarelo, anti-chamas, flexível, 750v, 4,0mm, 1ª linha, marca ficap, pirelli ou equivalente | R\$ 150,69 | R\$ 7.534,50 |
| 14 | 50 | Rolo | Fio elétrico de cobre isolado, branco, anti-chamas, flexível, 750v, 4,0mm, rolo com 100 metros | R\$ 155,14 | R\$ 7.757,00 |
| 15 | 50 | Rolo | Fio elétrico de cobre isolado, 750 v, anti-chama, 4,00 mm, flexível, preto, rolo de 100 m | R\$ 155,14 | R\$ 7.757,00 |
| 16 | 50 | Rolo | Fio elétrico de cobre isolado, verde, anti-chamas, flexível, 750v, 4,0mm, rolo com 100 metros | R\$ 143,90 | R\$ 7.195,00 |
| 17 | 50 | Rolo | Fio elétrico de cobre isolado, 750 v, anti-chama, 4,00 mm, flexível, vermelho, rolo de 100 m | R\$ 143,07 | R\$ 7.153,50 |
| 18 | 20 | Rolo | Fio elétrico de cobre nu 4mm, sendo 01 rolo 100 metros | R\$ 133,17 | R\$ 2.663,40 |
| TOTAL | | | | | R\$ 40.060,40 |

Lote IV – Material Elétrico – Fio 6mm Rígido (Exclusivo para ME e EPP)

| Item | Qtde. | Und | Especificação do material | Valor unitário | Total |
|------|-------|------|---|----------------|--------------|
| 19 | 30 | Rolo | Fio elétrico de cobre isolado, 750v, anti - chama, 6mm, amarelo rígido sendo um rolo de 100m. | R\$ 213,38 | R\$ 6.401,40 |
| 20 | 30 | Rolo | Fio elétrico de cobre isolado, 750v, anti - chama 6mm, branco rígido, sendo um rolo de 100m. | R\$ 217,62 | R\$ 6.528,60 |
| 21 | 30 | Rolo | Fio elétrico de cobre isolado, 750v, anti - chama 6mm, preto rígido, sendo um rolo de 100m. | R\$ 217,75 | R\$ 6.532,50 |
| 22 | 30 | Rolo | Fio elétrico de cobre isolado, 750v, anti -chama 6mm, verde rígido, sendo um rolo de 100m. | R\$ 217,62 | R\$ 6.528,60 |
| 23 | 30 | Rolo | Fio elétrico de cobre isolado, 750v, anti -chama | R\$ 219,75 | R\$ 6.592,50 |



| | | | |
|--------------|--|--|----------------------|
| | | 6mm, vermelho rígido, sendo um rolo de 100m. | |
| TOTAL | | | R\$ 32.583,60 |

Lote V – Material Elétrico – Chaves Contactoras (Exclusivo para ME e EPP)

| Item | Qtde. | Und | Especificação do material | Valor unitário | Total |
|--------------|-------|------|---|----------------|----------------------|
| 24 | 50 | Und. | Chave elétrica contactora 16a 220v, marca ref. Siemens, weg, steck ou similar de melhor qualidade. | R\$ 123,23 | R\$ 6.161,50 |
| 25 | 50 | Und. | Chave elétrica contactora 25a 220v, marca ref. Siemens, weg, steck ou similar de melhor qualidade. | R\$ 81,71 | R\$ 4.085,50 |
| 26 | 50 | Und. | Chave elétrica contactora 32 a 220v, marca ref. Siemens, weg, steck ou similar de melhor qualidade. | R\$ 168,83 | R\$ 8.441,50 |
| 27 | 50 | Und. | Chave elétrica contactora 52a 220v, marca ref. Siemens, weg, steck ou similar de melhor qualidade. | R\$ 236,33 | R\$ 11.816,50 |
| 28 | 50 | Und. | Chave elétrica contactora 63a 220v, marca ref. Siemens, weg, steck ou similar de melhor qualidade. | R\$ 293,73 | R\$ 14.686,50 |
| TOTAL | | | | | R\$ 45.191,50 |

Lote VI – Material Elétrico – Rele Falta de Fase e Rele de Surto (Exclusivo para ME e EPP)

| Item | Qtde. | Und | Especificação do material | | |
|--------------|-------|------|--|-----------|----------------------|
| 29 | 50 | Und. | Rele falta de fase 5a 380v, 60hz, ref. Siemens, weg, steck ou similar de melhor qualidade. | R\$ 75,20 | R\$ 3.760,00 |
| 30 | 50 | Und. | Rele de surto dps 20k ref. Siemens, weg, steck ou similar de melhor qualidade. | R\$ 49,58 | R\$ 2.479,00 |
| 31 | 50 | Und. | Rele de surto dps 40k ref. Siemens, weg, steck ou similar de melhor qualidade. | R\$ 68,61 | R\$ 3.430,50 |
| 32 | 30 | Und. | Rele fotoeletrico 1000va, com base | R\$ 23,87 | R\$ 716,10 |
| TOTAL | | | | | R\$ 10.385,60 |

Lote VII – Material Elétrico – Botoeira de Dois Contatos (Exclusivo para ME e EPP)

| Item | Qtde. | Und. | Especificação do material | Valor unitário | Valor total |
|--------------|-------|------|--|----------------|-------------------|
| 33 | 30 | Und | Botoeira de dois contatos para acionamento de emergência | R\$ 24,54 | R\$ 736,20 |
| TOTAL | | | | | R\$ 736,20 |

Lote VIII – Material Elétrico – Barra para Disjuntores (Exclusivo para ME e EPP)



| Item | Qtde. | Und | Especificação do material | Valor unitário | Valor total |
|--------------|-------|-------|---|----------------|------------------|
| 34 | 5 | Barra | Trilho em aço para disjuntor, 35 mm x 4,5mm, 2 m cada barra | R\$ 14,82 | R\$ 74,10 |
| TOTAL | | | | | R\$ 74,10 |

Lote IX – Material Elétrico – Reatores

| Item | Qtde. | Und | Especificação do material | Valor unitário | Valor total |
|--------------|-------|------|---|----------------|----------------------|
| 35 | 1000 | Und. | Reator eletrônico, para duas lâmpadas fluorescentes de 40w, 2x40w, marca ref. Osram, philips, instral ou similar de melhor qualidade. | R\$ 23,43 | R\$ 23.430,00 |
| 36 | 1050 | Und. | Reator eletrônico, para duas lâmpadas de 20w, 2x20, marca ref. Osram, philips, instral ou similar de melhor qualidade | R\$ 17,90 | R\$ 18.795,00 |
| 37 | 500 | Und. | Reator eletrônico, para lâmpada fluorescente de 40w, 1x40w - 220v, marca ref. Osram, philips, | R\$ 17,25 | R\$8.625,00 |
| 38 | 500 | Und. | Reator eletrônico, para lâmpada fluorescente de 20w, 1x20w - 220v, marca ref. Osram, philips, instral | R\$ 14,81 | R\$ 7.405,00 |
| 39 | 1000 | Und. | Reator eletrônico 2x40/36 | R\$ 17,46 | R\$ 17.460,00 |
| 40 | 15 | Und. | Reator uso interno para lâmpada vapor de sódio de 400 w-220v,afp | R\$ 99,95 | R\$ 1.499,25 |
| 41 | 200 | Und. | Reator vapor metálico com ignição p/ 250w-220v | R\$ 83,73 | R\$ 16.746,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 93.960,25 |

Lote X – Material Elétrico – Lâmpadas

| Item | Qtde. | Und | Especificação do material | Valor unitário | Valor total |
|--------------|-------|------|--|----------------|----------------------|
| 42 | 3000 | Und. | Lâmpada fluorescente tubular 220vx40w | R\$ 4,87 | R\$ 14.610,00 |
| 43 | 3000 | Und. | Lâmpada fluorescente tubular 220vx20w | R\$ 4,98 | R\$ 14.940,00 |
| 44 | 2040 | Und. | Lâmpada eletrônica soquete e-27, 23 wx220v | R\$ 10,17 | R\$ 20.746,80 |
| 45 | 1000 | Und. | Lâmpada led, soquete e27, 6.500k | R\$ 30,79 | R\$ 30.790,00 |
| 46 | 58 | Und. | Lâmpada fluorescente tubular 220vx16w | R\$ 6,06 | R\$ 341,58 |
| 47 | 30 | Und. | Lâmpada vapor de sódio 400w- 220v tubular | R\$ 22,63 | R\$ 678,90 |
| 48 | 42 | Und. | Lâmpada fluorescente eletrônica 15w | R\$ 7,57 | R\$ 317,94 |
| 49 | 200 | Und. | Lâmpada 250w, vapor metálico | R\$ 45,25 | R\$ 9.050,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 91.475,22 |



Lote XI – Material Elétrico – Luminária de Emergência (Exclusivo para ME e EPP)

| Item | Qtde. | Und | Especificação do material | Valor unitário | Valor total |
|--------------|-------|------|--|----------------|---------------------|
| 50 | 60 | Und. | Luminária de emergência 30 leds bivolt | R\$ 30,10 | R\$ 1.806,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 1.806,00 |

Lote XII – Material Elétrico – Disjuntores (Exclusivo para ME e EPP)

| Item | Qtde. | Und | Especificação do material | Valor unitário | Valor total |
|--------------|-------|------|--|----------------|---------------------|
| 51 | 100 | Und. | Disjuntor termomagnético unipolar, 16a, padrão europeu, branco | R\$ 5,95 | R\$ 595,00 |
| 52 | 100 | Und. | Disjuntor termomagnético unipolar, 20a, padrão europeu, branco | R\$ 6,52 | R\$ 652,00 |
| 53 | 50 | Und. | Disjuntor termomagnético unipolar, 32a, padrão europeu, branco | R\$ 7,08 | R\$ 354,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 1.601,00 |

Lote XIII – Material Elétrico – Cabos PP (Exclusivo para ME e EPP)

| Item | Qtde. | Und | Especificação do material | Valor unitário | Valor total |
|--------------|-------|------|---|----------------|---------------------|
| 54 | 5 | Rolo | Cabo pp 3x2,50mm 70c 750v nu preto com dupla isolamento, rolo com 100m | R\$ 440,33 | R\$ 2.201,65 |
| 55 | 3 | Rolo | Cabo pp silicone 2 vias, 3x4mm, com dupla isolamento, rolo com 100m - especificação: nbr 9374, cabos isolados flexíveis p/ ligações internas c/ isolamento sólida estruturada de borracha silicone 200°C e tensões até 750v, onde aplicável | R\$ 607,18 | R\$ 1.821,54 |
| 56 | 3 | Rolo | Cabo pp 2x2,5mm com dupla isolamento, rolo com 100m | R\$ 285,60 | R\$ 856,80 |
| TOTAL | | | | | R\$ 4.879,99 |

Lote XIV – Material Elétrico – Tomada, Apagador de Lâmpada e Pino Elétrico (Exclusivo para ME e EPP)

| Item | Qtde. | Und | Especificação do material | Valor unitário | Valor total |
|------|-------|------|---|----------------|---------------|
| 57 | 3000 | Und. | Tomada 2p+t, 20a - 220v, de sobrepor, padrão brasileiro | R\$ 5,95 | R\$ 17.850,00 |
| 58 | 100 | Und. | Pino elétrico macho 2 polos universal | R\$ 2,01 | R\$ 201,00 |
| 59 | 200 | Und. | Régua de tomadas, de sobrepor, com no mínimo 3 (três) entradas fêmeas no corpo da régua, todas 2p+t, 20a-220v, padrão brasileiro, com mecanismo anti-queda de energia, marca iriel ou similar | R\$ 11,72 | R\$ 2.344,00 |



| | | | | | |
|--------------|------|------|--|-----------|----------------------|
| 60 | 300 | Und. | Apagador de lampada, 3 teclas, retangular, com espelho | R\$ 17,17 | R\$ 5.151,00 |
| 62 | 1000 | Und. | Apagador de lâmpada, 1 tecla, retangular, com espelho | R\$ 5,74 | R\$ 5.740,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 31.286,00 |

Lote XV – Material Elétrico – Fita Isolante (Exclusivo para ME e EPP)

| Item | Qtde. | Und | Especificação do material | Valor unitário | Valor total |
|--------------|-------|------|---|----------------|-------------------|
| 63 | 80 | Rolo | Fita isolante, anti-chama, em rolo, 19mmx20m | R\$ 2,96 | R\$ 236,80 |
| 64 | 20 | Rolo | Fita isolante de auto fusão, rolo de 10 metros de comprimento | R\$ 16,50 | R\$ 330,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 566,80 |

Lote XVI – Material Elétrico – Brocas de Aço

| Item | Qtde. | Und | Especificação do material | Valor unitário | Valor total |
|--------------|-------|------|----------------------------------|----------------|----------------------|
| 65 | 400 | Und. | Broca de aço 10mm, para concreto | R\$ 16,42 | R\$ 6.568,00 |
| 66 | 400 | Und. | Broca de aço 10mm, para ferro | R\$ 8,80 | R\$ 3.552,00 |
| 67 | 400 | Und. | Broca de aço 10mm, para madeira | R\$ 8,71 | R\$ 3.484,00 |
| 68 | 400 | Und. | Broca de aço 1 1/4 6,5mm | R\$ 5,03 | R\$ 2.012,00 |
| 69 | 400 | Und. | Broca de aço 1/2" 13mm | R\$ 25,48 | R\$ 10.192,00 |
| 70 | 400 | Und. | Broca de aço 1/2"-13x330mm | R\$ 34,59 | R\$ 13.836,00 |
| 71 | 400 | Und. | Broca de aço 12mm | R\$ 6,58 | R\$ 2.632,00 |
| 72 | 4 | Und. | Broca de aço 15mm, para concreto | R\$ 41,65 | R\$ 166,60 |
| 73 | 400 | Und. | Broca de aço 15mm, para ferro | R\$ 43,25 | R\$ 17.300,00 |
| 74 | 400 | Und. | Broca de aço 3mm, para ferro | R\$ 2,26 | R\$ 904,00 |
| 75 | 400 | Und. | Broca de aço 4mm | R\$ 2,34 | R\$ 936,00 |
| 76 | 400 | Und. | Broca de aço 5/16" 8mm | R\$ 6,99 | R\$ 2.796,00 |
| 77 | 400 | Und. | Broca de aço 5mm | R\$ 5,43 | R\$ 2.172,00 |
| 78 | 400 | Und. | Broca de aço 6mm, para concreto | R\$ 4,72 | R\$ 1.888,00 |
| 79 | 400 | Und. | Broca de aço 8" para concreto | R\$ 8,25 | R\$ 3.300,00 |
| 80 | 400 | Und. | Broca de aço 9,5mm ou 3/8" | R\$ 15,29 | R\$ 6.116,00 |
| 81 | 40 | Und. | Broca de aço rapido 10mm | R\$ 8,08 | R\$ 323,20 |
| 82 | 400 | Und. | Broca de aço rapido 8mm | R\$ 5,30 | R\$ 2.120,00 |
| 83 | 100 | Und. | Broca de aço rapido 6mm | R\$ 4,35 | R\$ 435,00 |
| 84 | 200 | Und. | Broca de aço rapido 3mm | R\$ 2,47 | R\$ 494,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 81.226,80 |



Lote XVII – Material Elétrico – Brocas de Videira (Exclusivo para ME e EPP)

| Item | Qtde. | Und | Especificação do material | Valor unitário | Valor total |
|--------------|-------|------|---------------------------------------|----------------|----------------------|
| 85 | 400 | Und. | Broca de videira 10mm | R\$ 7,02 | R\$ 2.808,00 |
| 86 | 400 | Und. | Broca de videira 12mm | R\$ 6,58 | R\$ 2.632,00 |
| 87 | 4 | Und. | Broca de videira 1/2" (20 mm) | R\$ 8,68 | R\$ 34,72 |
| 88 | 4 | Und. | Broca de videira 13mm | R\$ 12,97 | R\$ 51,88 |
| 89 | 4 | Und. | Broca de videira 16mm | R\$ 23,25 | R\$ 93,00 |
| 90 | 4 | Und. | Broca de videira 3/16mm | R\$ 4,60 | R\$ 18,40 |
| 91 | 400 | Und. | Broca de videira 6 mm - para concreto | R\$ 7,88 | R\$ 3.152,00 |
| 92 | 400 | Und. | Broca de videira 8 mm - para concreto | R\$ 3,28 | R\$1.312,00 |
| 93 | 4 | Und. | Broca de videira 9,5mm | R\$ 5,45 | R\$ 21,80 |
| TOTAL | | | | | R\$ 10.123,80 |

Lote XVIII – Material Elétrico – Temporizador Horário (Exclusivo para ME e EPP)

| Item | Qtde. | Und | Especificação do material | Valor unitário | Valor total |
|--------------|-------|------|--------------------------------------|----------------|---------------------|
| 94 | 60 | Und. | Temporizador horário, modelo rtst-20 | R\$ 107,56 | R\$ 6.453,60 |
| TOTAL | | | | | R\$ 6.453,60 |

Lote XIX – Material Elétrico - Sensor de Presença (Exclusivo para ME e EPP)

| Item | Qtde. | Und | Especificação do material | Valor unitário | Valor total |
|--------------|-------|------|---|----------------|-------------------|
| 95 | 10 | Und. | Sensor individual, com sensor de presença, 220v, 700w | R\$ 30,50 | R\$ 305,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 305,00 |

Lote XX – Material Elétrico – Material Para Impermeabilização (Exclusivo para ME e EPP)

| Item | Qtde. | Und | Especificação do material | Valor unitário | Valor total |
|--------------|-------|------|---|----------------|---------------------|
| 96 | 50 | Rolo | Manta asfáltica tipo fita auto-aderente, aluminizada, impermeabilizante, medindo 2mm x 10cm x 10m, cada rolo com 10 metros. | R\$ 27,04 | R\$ 1.352,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 1.352,00 |

Lote XXI – Material Elétrico – Maquinários (Exclusivo para ME e EPP)

| Item | Qtde. | Und | Especificação do material | Valor unitário | Valor total |
|------|-------|------|--|----------------|-------------|
| 97 | 20 | Und. | Furadeira com impacto, com velocidade variável, reversível, capacidade 1/2" (13mm), potência | | |



| | | | | | |
|--------------|---|------|--|--------------|----------------------|
| | | | 710w, rotação 0-3.200rpm, impacto 0-48.000ipm, capacidade de perfuração: a) aço: 13mm; b) madeira: 30mm; c) concreto: 16mm; acompanha mandril com chave, empunhadora auxiliar e maleta plástica, 220v. Marcas: <u>makita</u> , <u>bosch</u> , <u>dewalt</u> , ou superior em qualidade. | R\$ 290,57 | R\$ 5.811,40 |
| 98 | 2 | Und. | Esmerilhadeira angular, com capacidade de disco de desbaste e corte de 9" (230mm), potência 2.000w, rotação 6.600rpm, rosca do eixo m-14, acompanha chave, empunhadora auxiliar e protetor do disco, 220v. Marcas: <u>makita</u> , <u>bosch</u> , <u>dewalt</u> , ou superior em qualidade. | R\$ 468,33 | R\$ 936,66 |
| 99 | 6 | Und. | Serra mármore, com capacidade de disco diamantado de 4.3/8" (110mm), diâmetro do eixo 20mm, potência 1.400w, rotação 12.000rpm, capacidade de corte: a) reto: 32,5mm; b) 45°: 21,5mm; regulagem para corte em ângulo de até 45°, interruptor/gatilho em conformidade com a norma abnt nbr 15910, acompanha chave allen, 220v. Marcas: <u>makita</u> , <u>bosch</u> , <u>dewalt</u> , ou superior em qualidade. | R\$ 262,80 | R\$ 1.576,80 |
| 100 | 6 | Und. | Martelete perfurador rompedor, com encaixe tipo sds-plus, velocidade variável, reversível, potência 780w, rotação 0-1.100rpm, impacto 0-4.500ipm, força de impacto de 2,7j, capacidade de perfuração: a) aço: 13mm; b) concreto: 24mm; c) madeira: 32mm; acompanha empunhadora auxiliar, iluminação, limitador de profundidade e maleta plástica, 220v. Marcas: <u>makita</u> , <u>bosch</u> , <u>dewalt</u> , ou superior em qualidade. | R\$ 547,50 | R\$ 3.285,00 |
| 101 | 3 | Und. | Martelete perfurador rompedor, com encaixe tipo sds-max, velocidade variável, potência 1.500w, rotação 130-260rpm, impactos 1.075-2.150ipm, força de impacto de 9,0 a 17,5j, capacidade de perfuração: a) concreto: 52mm; b) coroa diamantada: 160mm; acompanha empunhadora auxiliar, limitador de profundidade e maleta plástica, 220v. Marcas: <u>makita</u> , <u>bosch</u> , <u>dewalt</u> , ou superior em qualidade. | R\$ 3.628,50 | R\$ 10.885,50 |
| TOTAL | | | | | R\$ 22.495,36 |

Goiânia-Goiás, 07 de outubro de 2015.

José Eduardo Perotto Lobo
Pregoeiro



ANEXO III

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 036/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE GOIÁS, situado na Av. Assis Chateaubriand nº195, Setor Oeste, cidade de Goiânia-GO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.050.330/0001-17, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Stenius Lacerda Bastos, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta capital, considerando o julgamento da licitação Nº 036/2015, na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, do tipo menor preço, sob a forma de fornecimento parcelado, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, e o Despacho Homologatório nº ____/15, fls. ____, dos autos de nº 201506000006852, resolve registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação alcançada, atendendo às exigências e condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sob sujeição às normas da Lei Federal nº 10.520/2002 e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Dados do Órgão Gerenciador, objeto registrado e dados do Fornecedor Registrado.

Contratante : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE GOIÁS
CNPJ : 02.050.330/0001-17
Endereço : Av. Assis Chateaubriand nº195, Setor Oeste, Goiânia-GO
CEP : 74.130-010
Telefone : (62) 3216 2140, 3216 2268, 3216 2233 e 3216 2295
Contatos : Wanessa Oliveira Alves (Diretora Administrativa)

Resultado da Sessão Pública

ITEM Nº.:
Descrição:
Marca:
Quantidade:
Unidade de fornecimento:
Valor unitário estimado:
Fornecedor Registrado:
Valor unitário:
Situação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços



para aquisição de materiais elétricos, para atender a demanda de todas as Unidades do Poder Judiciário de Goiás, e terá validade de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – Este instrumento não obriga o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer, ainda, licitações específicas para aquisição do mesmo objeto obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do Registro de Preço, a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – O fornecimento obedecerá ao estipulado nesta ata, ao estabelecido no edital e anexos, bem como às obrigações assumidas na proposta firmada pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA QUARTA – A vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

CLÁUSULA QUINTA – Poderá aderir a esta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 3.931/2001 e na Lei nº 8.666/1993.

§ 1º – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela adesão ou não, independentemente dos quantitativos registrados, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA SEXTA – O gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços caberá à Diretoria Administrativa, no seu aspecto operacional.

§ 1º – A autorização para adesão a esta Ata de Registro de Preços caberá ao Diretor-Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

CLÁUSULA SÉTIMA – Os produtos deverão ser entregues:
– Em Goiânia, na Divisão de Material, no Centro de Distribuição do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Parágrafo Único – Os produtos deverão ser entregues em conformidade com as solicitações da Diretoria Administrativa, nos prazos estipulados nos anexos do edital, contados do recebimento da(s) Nota(s) de Empenho.

CLÁUSULA OITAVA – Havendo a recusa, por parte do fornecedor, com preço registrado em primeiro lugar, em receber a Nota de Empenho, o ÓRGÃO GERENCIADOR fica autorizado a convocar os demais fornecedores, classificados para este Registro, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.



CLÁUSULA NONA – O ÓRGÃO GERENCIADOR se obriga a:

- a) solicitar as parcelas dos produtos com preços registrados, através de Nota de Empenho, com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias úteis antes do início da entrega dos produtos.
- b) assegurar os recursos necessários para o pagamento das parcelas solicitadas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, que será de 12 (doze) meses após a publicação no Diário da Justiça Eletrônico;
- c) promover, através da Divisão de Material, o recebimento, em conformidade com os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do FORNECEDOR REGISTRADO;
- d) efetuar o pagamento ao FORNECEDOR REGISTRADO, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no Edital;
- e) comunicar ao FORNECEDOR REGISTRADO a necessidade de substituição de mercadoria defeituosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – Constituem obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

- a) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente ata de registro de preços;
- b) atender, com pontualidade e presteza, as chamadas do ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos bem como na proposta vencedora;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

I – pela Autoridade competente:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor se recusar, manifestadamente, a receber a Nota de Empenho;
- c) quando o preço registrado se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

II – pelo Fornecedor:

- a) mediante solicitação por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no



art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

§ 1º – Ocorrendo o cancelamento de preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário da Justiça Eletrônico, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

§ 3º – A solicitação do Fornecedor para cancelamento do preço registrado poderá não ser aceita pela Administração, facultando-a, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

§ 4º – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do Item.

E, por estarem justas e combinadas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias, de igual teor e forma, perante testemunhas abaixo.

PALÁCIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos _____ dias do mês de _____ de 2015.

Stenius Lacerda Bastos
Diretor-Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
ÓRGÃO GERENCIADOR

(Representante da empresa)
FORNECEDOR REGISTRADO

Testemunhas: _____

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Validação pelo código: 241588, no endereço: <http://portaltj.tjgo.gov/proad/publico/validacaoDocumento>

JOSE EDUARDO PEROTTO LOBO

PREGOEIRO

SECRETARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Assinatura CONFIRMADA em 23/11/2015 às 08:41